



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 5.805, DE 25 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica, autorizado pela Lei Municipal nº 2.923/2014 (LOA 2015).

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei Municipal nº. 2.923, de 16 de dezembro de 2014, Lei Orçamentária Anual 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.900,84 (oitenta e três mil novecentos reais e oitenta e quatro centavos), com a classificação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º deste decreto, serão provenientes do superavit financeiro, conforme classificação constante do Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 25 de maio de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
	438	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	049	MANUTENÇÃO I.G.D. - BF	
	439	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.780,90	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	049	MANUTENÇÃO I.G.D. - BF	
	477	08.244.0022.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO		
ASSISTENCIA SOCIAL		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.400,19	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	170	CREAS CENTRO DE REFÉRENCIA ESPECIALIZADO	
	483	08.244.0022.2075.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	001	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS	
	485	08.244.0022.2075.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	001	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS	
	486	08.244.0022.2075.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	18.063,72	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	001	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS	
	489	08.244.0022.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE		
VÍNCULOS		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	009	SERVIÇO CONVIVENCIA/FORTALECIMENTO VINC.	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
	493	08.244.0022.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE		
VÍNCULOS		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	14.656,03	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	009	SERVIÇO CONVIVENCIA/FORTALECIMENTO VINC.	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$					83.900,84

ANEXO II

Fontes de Recurso		
05	00	83.900,84
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO R\$		83.900,84